

PORTARIA Nº 158/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Rio Pardo de Minas, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 057/2017 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Saúde e 1º Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Rio Pardo de Minas conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 057/2017 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Escola Municipal Professor Gumercindo Costa, situada na Praça Getúlio Vargas, 30, Centro, Rio Pardo de Minas/MG.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição: Presidente, Coordenador Geral, Coordenadores Adjuntos, Secretaria Executiva, Secretaria de Credenciamento, Tesoureiro, Secretaria de Divulgação e Comunicação, Relatores e Delegados que serão credenciados pela Secretaria de Credenciamento.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20 de julho de 2017, na sede da escola Professor Gumercindo Costa, durante a Conferência;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 9º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 12 de Julho de 2017.



SHEILA JULIANE GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Sheila Juliane Gomes
Sec. Mun. de Saúde
Rio Pardo de Minas